

## Divulgação de Atualização dos Procedimentos de Apreciação dos Atos de Pessoal

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que:

Foi publicada a [Resolução TCE-MS nº 186, de 03 de maio de 2023](#), com vigência a partir de 05 de maio de 2023, que alterou os Arts. 146 e 147 e incluiu os Arts. 147-A e 147-B, na Seção VIII – Da Apreciação dos Atos de Pessoal Sujeito a Registro, da [Resolução TCE-MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018](#).

Informa, ainda, que em atenção ao Art. 147-A, a partir da vigência dessa Resolução os atos de contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público **não serão encaminhados ao Tribunal**, devendo permanecer em posse e guarda dos Jurisdicionados pelo prazo legal para fins de fiscalização.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail: [atendimento@tce.ms.gov.br](mailto:atendimento@tce.ms.gov.br)

**Eduardo dos Santos Dionizio**

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3454](#) do dia 14 de junho de 2023.